

Chamada Pública CEUA-UFOB Nº 02/2022

Recomposição da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA-UFOB

A Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei Nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, nas demais normas aplicáveis e nas Resoluções Normas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, na RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 004, de 09 de dezembro de 2021, na PORTARIA UFOB Nº 492, de 30 de setembro de 2022, torna público a Chamada Pública CEUA-UFOB Nº 02/2022 Recomposição da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA-UFOB e convoca os servidores da Universidade Federal do Oeste da Bahia, membros da sociedade civil e os representantes de organização não governamental dedicada à proteção de animais, legalmente estabelecida no país, para inscrição de candidatura para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA-UFOB, nos seguintes termos, considerando a necessidade de adequação do cronograma devido à impossibilidade de avaliação, dentro do prazo estipulado na Chamada Pública CEUA-UFOB Nº 01/2022, por parte da comissão de avaliação instituída pela PORTARIA PROPGP/UFOB Nº 014/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

1. Candidatura

- 1.1 Ficam abertas as inscrições para registros de candidaturas à representação na CEUA-UFOB, conforme vagas discriminadas abaixo:
- a) 01 (uma) vaga para Médico Veterinário na condição de titular e 01 (uma) vaga para Médico Veterinário na condição de suplente.
- b) 01 (uma) vaga para Biólogo na condição de titular e 01 (uma) vaga para Biólogo na condição de suplente.
- c) 03 (três) vagas para docentes da UFOB na área específica na condição de titular e 03 (três) vagas para docentes da UFOB na área específica na condição de suplente.
- d) 01 (uma) vaga para representante do Biotério da UFOB na condição de titular e 01 (uma) vaga para representante do Biotério da UFOB na condição de suplente.
- e) 01 (uma) vaga para representante de organização não governamental dedicada à proteção de animais, legalmente estabelecida no país, prioritariamente, no Oeste da Bahia, na condição de titular, e 01 (uma) vaga para representante de organização não governamental dedicada à proteção de animais, legalmente estabelecida no país, prioritariamente, no Oeste da Bahia, na condição de suplente.



2. Dos Requisitos para Inscrição

- 2.1 Para a inscrição é necessário que o (a) candidato (a) seja cidadã (o) brasileiro (a) de reconhecida competência técnica e notório saber, graduado ou pós-graduado e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas, de acordo com a legislação vigente.
- 2.2 Ser servidor (a) efetivo (a) da Universidade Federal do Oeste da Bahia, quando se tratar das vagas destinadas a representações da instituição, conforme RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 004, de 09 de dezembro de 2021.
- 2.3 Os (as) candidatos (as) deverão atender os requisitos abaixo conforme a Vaga/Área:

a) Membros Titulares

Vaga/Área	Número de vagas	Requisito
Biólogo	01	Registro ativo no Conselho Regional de Biologia (CRBio)
Médico Veterinário	01	Registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)
Docentes e/ou pesquisadores (as)	03	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pósgraduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.
Representante do Biotério da UFOB	01	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pósgraduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.
Representante de organização não governamental dedicada à	01	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório



proteção de animais, legalmente estabelecida no país,	saber, com ou sem pós- graduação, e com destacada
prioritariamente, no Oeste da	atividade profissional em
Bahia	áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de
	outubro de 2008.

b) Membros Suplentes

Vaga/Área	Número de vagas	Requisito
Biólogo	01	Registro ativo no Conselho Regional de Biologia (CRBio)
Médico Veterinário	01	Registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)
Docentes e/ou pesquisadores (as)	03	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pósgraduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.
Representante do Biotério da UFOB	01	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pósgraduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.
Representante de organização não governamental dedicada à proteção de animais, legalmente estabelecida no país, prioritariamente, no Oeste da Bahia	01	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pósgraduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.

3. Dos Documentos e Prazo de Inscrição dos Registros de Candidatura



- 3.1 Os (as) interessados (as) deverão preencher o Formulário de Inscrição, disponível em https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/947137?lang=pt-BR, no período de 07 a 18 de outubro de 2022.
- 3.2 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública e da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 004, de 09 de dezembro de 2021, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no Cronograma.

4. Da Seleção e Classificação

- 4.1 A seleção será realizada por Comissão de Seleção, designada por ato administrativo da Reitoria da UFOB, composta por 02 (dois) membros da CEUA-UFOB e 1 (um/a) servidor
 (a) lotado (a) na Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.
- 4.2 Após a homologação das inscrições, a Comissão de Seleção procederá a análise documental e contabilizará a pontuação considerando-se, exclusivamente, os documentos comprobatórios encaminhados pelos (as) candidatos (as).
- 4.2 Os (as) candidatos (as) selecionados (as) serão classificados (as) de acordo com as vagas previstas no item 1.1, em ordem decrescente considerando o total de pontos válidos obtidos (Critérios de Pontuação Anexo 2).
- 4.3 Em caso de empate na pontuação (Critérios de Pontuação Anexo 2), serão considerados como critérios de desempate, na ordem:
- i) Tempo de participação em Comissão de Ética no Uso de Animais;
- ii) Tempo de efetivo exercício na UFOB;
- iii) Maior idade;
- 4.4 Os Resultados Preliminar e Final serão disponibilizados no site da UFOB, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma da presente chamada pública, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os resultados.
- 4.5 Para a interposição de recursos ao Resultado Preliminar, o proponente deverá preencher o formulário disponível em https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/947137?lang=pt-BR, dentro do prazo estabelecido no cronograma desta chamada pública.



4.6 - Os recursos ao Resultado Preliminar deverão estar de acordo com os Arts. 77 a 80 do Regimento Geral da UFOB e a Lei nº 9.784/1999.

5. Cronograma

Etapas	Períodos e prazos
Período de inscrições	07/10/2022 a 18/10/2022
Período de análise pela Comissão de Seleção	02/12/2022 a 06/12/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 07/12/2022
Período para Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	Até 08/12/2022
Período de análise de Recursos ao Resultado Preliminar	Até 09/12/2022
Divulgação do Resultado Final	Até 12/12/2022

6. Do Mandato

6.1 - O mandato dos integrantes da CEUA-UFOB será de dois anos a partir da data da publicação do Ato Administrativo, emitido pela Reitoria, publicado no Boletim de Serviços da UFOB.

7. Disposições Gerais

- 7.1 Alterações no Cronograma do Edital poderão ser realizadas pela CEUA-UFOB.
- 7.2 Os (as) selecionados (as) não receberão remuneração pelas atividades exercidas na Comissão de Ética no Uso de Animais da UFOB.
- 7.3 Os (as) candidatos selecionados (as) deverão ter disponibilidade para participar das reuniões da CEUA-UFOB, que ocorrem às sextas-feiras.
- 7.4 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela CEUA-UFOB.



Barreiras, 02 de dezembro de 2022.

Adryano Augustto Valladão de Carvalho Coordenador da CEUA/UFOB Portaria nº286/2017 CRMV/BA nº5524 CIAP-CEUA nº 01.0601.2020/MCTI



Anexo 1

Formulário de Inscrição Online

(Espelho do formulário online disponível na página de inscrição)

Chamada Pública CEUA-UFOB № 01/2022 Recomposição da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA-UFOB
1. Nome completo*:
2. Endereço de e-mail*:
3. Órgão/Setor/Unidade de Lotação da UFOB:
4. CPF*:
5. Matrícula SIAPE:
6. Informar maior nível de formação:
7. Link do Currículo Lattes:
8. Área do Conhecimento*:
Anexar diploma comprovando graduação na área de formação*:

^{*} Campo de preenchimento obrigatório



Anexo 2 Critérios de Pontuação

Critério	Pontuação por ano/mês
Tempo de formação (graduação) na Área pretendida	2,4 (ano) 0,2 (mês)
Tempo de participação em CEUA	Coordenador 2,4 (ano)/0,2 (mês) Membro 1,2 (ano)/0,1 (mês)
	Total:



Anexo 3

Formulário de Recurso Online

https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/895592?lang=pt-BR

(Espelho do formulário online disponível na página de inscrição)

Chamada Pública CEUA-UFOB Nº 01/2022 Recomposição da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA-UFOB
1. Nome completo*:
2. E-mail*:
3. CPF*:
4. Matrícula SIAPE:
5. Anexar documento contendo razões para a interposição de recurso*: